(Processo nº 4393/19)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
DIRETORIA FINANCEIRA

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP
CEP. 18.170-000 - Caixa Postal 243
Telefone (15) 3244-8400
E-mail: financas@piedade.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE SP
FLS 1

Ofício Seg. 58/2019

Em, 31 de maio de 2019.

Autue-se e registre-se. Após a Assessoria Jurídica e Comissões competentes.
em 4 / 6 / 2019
Daniel Dias de Moraes
Presidente

Senhor Presidente:

Temos a elevada honra de submeter a Vossa Excelência, e aos seus dignos pares, o presente Projeto de Lei n.º 09/2019, que dispõe sobre inserção de ações no Plano Plurianual para o período de 2019, em cumprimento ao disposto no artigo 3º da Lei Municipal nº. 4537 de 19 de dezembro de 2017.

Como é de conhecimento público, esta gestão administrativa logrou êxito na retomada do imóvel onde funcionava o antigo "Torre Hotel", e está adequando para uma utilização que atenda, em muito, os interesses da população.

A reforma que tinha previsão de término em 2018, entretanto ainda não foi concluída, motivo pelo qual é necessária a sua inclusão no Plano Plurianual – PPA como determina a lei.

A inserção da ação 1018, se faz necessário para término da reforma adequação desse espaço denominado Facilita Piedade.

Assim, solicitamos a apreciação do presente projeto de lei, na forma do § 1º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município – LOM, de 5 de abril de 1990.

Valemo-nos do ensejo para renovar a Vossa Excelência, assim como aos nobres dignos Vereadores, que honram e dignificam esta Egrégia Casa Legislativa, a nossa manifestação de elevado apreço e consideração.

Alvaro Francisco Figueiredo Júnior
Prefeito Municipal em Exercício

Exmo. Senhor
Daniel Dias de Moraes
D.D Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Piedade – SP

Câmara Municipal de Piedade
PROTOCOLO GERAL 364/2019
Data: 31/05/2019 - Horário: 16:22
Legislativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
DIRETORIA FINANCEIRA
Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP
CEP. 18.170-000 - Caixa Postal 243
Telefone (15) 3244-8400
E-mail: financas@piedade.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE SP
FLS 2

Projeto de Lei nº 09 de 31 de maio 2019.

"Autoriza no Plano Plurianual, a inserção das alterações que especifica e das outras providências".

ALVARO FRANCISCO FIGUEIREDO JUNIOR, Prefeito em exercício do Município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Piedade aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo, nos termos do artigo 3º da Lei Municipal nº. 4537 de 19 dezembro 2017, autorizado a inserção da seguinte ação no Programa existente no PPA 2018/2021.

AÇÃO Nº	DESCRIÇÃO	PROGRAMA Nº	DESCRIÇÃO
1018	Ref. Adeq. Espaço Facilita Piedade	0053	Gestão Centro Empreendedor e Trabalho

Art. 2º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alvaro Francisco Figueiredo Júnior
Prefeito Municipal em exercício